



RESOLUÇÃO N.º 829

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N.º 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

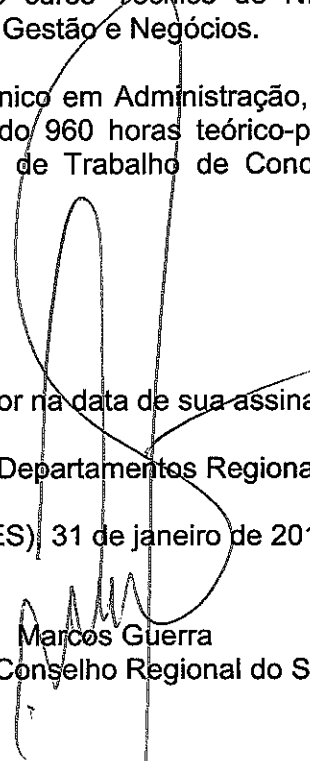
- Os termos da Proposição N.º 898, da Sr.ª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 591 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Credenciar a unidade de ensino **Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias**, situado na Rodovia Darly Santos, S/N, Bairro Guaranhuns – Vila Velha - ES. CEP: 29.103-610 para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio.
2. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Administração**, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.
3. Aprovar o Plano do curso Técnico em Administração, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas teórico-práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado ou 240 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 3 módulos, sendo:
 - a. Módulo I –320 horas;
 - b. Módulo II –320 horas;
 - c. Módulo III –320 horas;
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES) 31 de janeiro de 2013.


Marcos Guerra
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO:  _____

CONSELHO: _____



